



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0087/86

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote de propriedade do Sr. Antonio Ferreira da Silva, situado à Praça Joaquim Henriques Campos, com uma área total de 5.000,25 m² (Cinco mil metros, e vinte e cinco centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 282/80, de 26 de Novembro de 1.980, e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 361/84 de 04 de Outubro de 1.984, pode ser desmembrado o lote nº 01 (um) da quadra nº 18 (dezoito),


DECRETA:


Art. 1º - Fica desmembrado uma área de 989,15 m² (Novecentos e oitenta e nove metros, e quinze centímetros quadrados) do lote nº 01 (um) da quadra nº 18 (dezoito) conforme croqui e memorial descritivo anexo, passando esta área a integrar o lote nº 02 (dois) da quadra nº 18 (dezoito).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 01 (um) da quadra nº 18 (dezoito) com uma área de 4.011,10 m² (Quatro mil, onze metros, dez centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de Novembro de 1.986.


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia M. de Oliveira Portilho
Secretária